



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 39 / 2014

AJUSTE DIRETO PARA: "REABILITAÇÃO DO CAIS DE ATRACAÇÃO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO MINHO (FOZ DO MINHO)"

— Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:----- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.----- Segundo: José Manuel Martins Ligeiro, contribuinte n.º 176974695, na qualidade de representante legal da firma "Sermarco – Serralharia e Náutica, Lda.", pessoa coletiva n.º 502 187 808, com sede na Rua da Liberdade n.º 151, 4910-202 Lanhelas e com poderes para este ato

Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:----- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Alves, de doze de Dezembro de 2014, o Município de Caminha adjudicou à firma "Sermarco – Serralharia e Náutica, Lda." a realização da empreitada de "REABILITAÇÃO DO CAIS DE ATRACAÇÃO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO MINHO (FOZ DO MINHO)", pelo preço contratual de C 51.565,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de C 54.658,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em doze de Dezembro de 2014, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:----- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "REABILITAÇÃO DO CAIS DE ATRACAÇÃO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO MINHO (FOZ DO MINHO)" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

--- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo máximo de cinco dias.-----

--- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no corrente exercício e atingirá o montante de C 54.658,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa centimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01 referente ao projeto 2014 I 9 constante do PPI para 2014.-----

--- Sexta: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----

--- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no ponto 7. do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma.-----
Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


Sermarco Serralharia
A Gerência

(José Martins Ligeiro)